



Autor: Dep. Antonio Corrêa

D. Of. 13/05/77.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 854 DE 12 DE MAIO DE 1 977.

Declara de utilidade pública a
Associação Profissional dos Ar
quitetos do Estado de Mato Gros
so, com sede em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assemblêia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a As
sociação Profissional dos Arquitetos do Estado de Mato
Grosso, com sede em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 1 977,
156º da Independência e 89º da República.

Reg. Estado no
Fls. 315 no livro
com. 14.100.1
com. 21.03.71 2922

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]